



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 39/2009

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre a retificação da lei nº. 53/04, de 21/06/2004, quanto à razão social da empresa para EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – ME, revoga a lei municipal nº. 223/08, de 19/12/2008, e estabelece outras providências.

PARECER

Após despacho pelo presidente do Legislativo, incumbe-nos, apreciarmos e emitir parecer sobre o projeto de lei 39/2009, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a retificação da lei nº. 53/04, de 21/06/2004, quanto à razão social da empresa para EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – ME, e revoga a lei municipal nº. 223/08, de 19/12/2008.

O projeto em tela, visa tão somente corrigir a razão social da empresa em comento, pois que, consta na lei municipal nº. 53/04, o nome de PUPO & ZANETTI LTDA.

Quanto à lei municipal que está sendo revogada, 223/08, procedia à alienação de imóvel para a empresa excellence e dava-lhe incentivos fiscais, o que ocorre agora, no projeto de lei 39/09.

Analisando o projeto, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeça a sua apresentação.

Assim sendo, optamos pela livre tramitação do projeto, deixando o mérito da sua aprovação ao plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 10 de fevereiro de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE

Alcides Ramos Júnior
SECRETÁRIO

Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 39/2009

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre a retificação da lei nº. 53/04, de 21/06/2004, quanto à razão social da empresa para EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – ME, revoga a lei municipal nº. 223/08, de 19/12/2008, e estabelece outras providências.

PARECER

Após despacho pelo presidente do Legislativo, incumbe-nos, apreciarmos e emitir parecer sobre o projeto de lei 39/2009, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a retificação da lei nº. 53/04, de 21/06/2004, quanto à razão social da empresa para EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – ME, e revoga a lei municipal nº. 223/08, de 19/12/2008.

O projeto em tela, visa tão somente corrigir a razão social da empresa em comento, pois que, consta na lei municipal nº. 53/04, o nome de PUPO & ZANETTI LTDA.

Quanto à lei municipal que está sendo revogada, 223/08, procedia à alienação de imóvel para a empresa excellence e dava-lhe incentivos fiscais, o que ocorre agora, no projeto de lei 39/09.

Analisando o projeto, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeça a sua apresentação.

Assim sendo, optamos pela livre tramitação do projeto, deixando o mérito da sua aprovação ao plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 10 de fevereiro de 2009.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Valdir Ferreira Frias
PRESIDENTE


José Airton de Araújo
SECRETÁRIO


Aldivino Marques da Cruz Neto
RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

OF. SEPLACIN 095/09
Neide

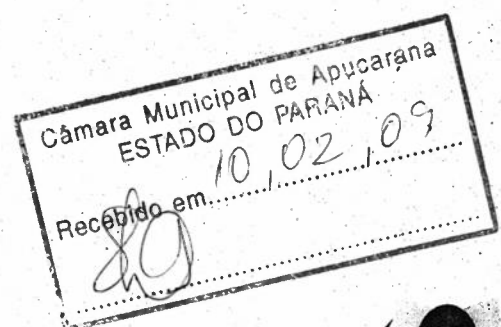
Apucarana, 10 de fevereiro de 2009

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação dessa Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI Nº. 039/09**, que dispõe sobre a retificação da Lei nº. 053/04, de 21.06.2005, quanto a razão social da Empresa para **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – ME**, revoga a Lei Municipal nº. 223/08, de 19.12.2008, e estabelece outras providências.

Atenciosamente

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Exmo. Sr.
Mauro Bertoli
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vida Sim, Drogas Não!

